



Decreto Nº 09 - de 11 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 56.500,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	41.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	41.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.500,00

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	51.500,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	56.500,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	56.500,00
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.99.999.9999.9.0006-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- - - - - R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	51.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	51.000,00

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	51.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	56.500,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	56.500,00
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 11 de Janeiro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

